



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal.

Justifica-se a prestação de serviços de plantões médicos para garantir o acesso da população à assistência à saúde. Tais serviços são fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado da população. Eles contribuem para a efetividade do sistema de saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Serviço de plantão médico no ramo de clínica médica geral, para atendimento em unidade própria de saúde do município na forma de plantões de 12 horas por dia.

Atendimento da urgência e emergência por médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina, como também experiência e capacitação em suporte avançado de vida, para fins de atendimento à demanda livre e espontânea no recinto.

A licitante concorrente deverá responsabilizar-se por quaisquer intercorrências que inviabilize a presença do profissional escalado para o plantão, e sua imediata reposição sem prejuízo ao atendimento.

A chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal nº 14.133/2021 e foi regulamentada no Município através do Decreto Municipal nº 4.221/2023. Desta forma o Pregão Eletrônico será utilizado como meio para a condução do certame licitatório. Esta é uma modalidade de Licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois são simplificadas as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de Licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do **menor preço global**, garantindo a escolha da melhor proposta.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme dotação orçamentária constante nos autos.





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			<p>SMS, REALIZADO PELO ENFERMEIRO CLASSIFICADOR DE RISCO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• REALIZAR CONSULTAS, EXAMES CLINICOS, SOLICITAR EXAMES SUBSIDIARIOS ANALISAR E INTERPRETAR SEUS RESULTADOS, EMITIR DIAGNOSTICOS; PRESCREVER TRATAMENTOS; ORIENTAR OS PACIENTES, APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DO CIDADÃO;</li><li>• ENCAMINHAR PACIENTES DE RISCO AOS SERVICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA TRATAMENTO E OU INTERNACAO HOSPITALAR (CASO INDICADO) CONTATAR COM A CENTRAL DE REGULACAO MEDICA, SUS - FACIL, PARA COLABORAR COM A ORGANIZACAO E REGULACAO DE SISTEMA DE ATENCAO AS URGENCIAIS;</li><li>• GARANTIR A CONTINUIDADE DA ATENCAO MEDICA AO PACIENTE GRAVE, ATE A SUA RECEPCAO POR OUTRO MEDICO NOS SERVICOS DE URGENCIA OU NA REMOCAO E TRANSPORTE DE PACIENTES NAS AMBULANCIAS, REALIZAR OS ATOS MEDICOS POSSIVEIS E NECESSARIOS, ATE SUA RECEPCAO POR OUTRO MEDICO;</li><li>• ZELAR PELA MANUTENCAO E ORDEM DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS A SUA AREA DE COMPETENCIA;</li><li>• PARTICIPAR DAS REUNIOES NECESSARIAS AO DESENVOLVIMENTO TECNICO-CIENTIFICO DA UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA, CASO CONVOCADO;</li></ul>	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

			OBEDECER AO CODIGO DE ETICA MEDICA.	
<b>Fornecimento de Material</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente	
<b>REGIME DE FORNECIMENTO</b>				
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal	
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal	
		<input checked="" type="checkbox"/>	Diário	
		<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar: Sob demanda	
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	Não.			
<input type="checkbox"/>	Sim.			
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>				
<input type="checkbox"/>	Não.			
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim. Especificar:			
	<p>Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento compatíveis ao objeto desta licitação de no mínimo 03 (Três) anos de experiência, ininterruptos ou não (§ 5º do art. 67). O Atestado deve conter prazo de duração dos serviços prestados, com data de início e término dos serviços, local onde o serviço foi prestado, à época; tipo de serviço prestado, identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome do signatário.</p> <p>Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>- DE NO MÍNIMO 180 PLANTÕES DE MEDICO PLANTONISTA, GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO, 24 HORAS/DIA;</p> <p>Certificado de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).</p> <p>Certidão de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do responsável (eis) Técnico(s) do</p>			



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

licitante, acompanhada da prova de quitação de anuidade.

- no caso de empresa de outro estado, deverá validar a Certidão com o visto do CRM – MG

prova de inscrição da empresa licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

Declaração Formal de que possui em seu quadro de funcionários, Disponibilidade de Elemento(s) com a devida Qualificação Técnica e Profissional para a execução dos serviços.

#### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.

( X ) Sim. Especificar:

- Responsabilidade por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento à nível de pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro classificador de Risco.
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão.
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar. Caso haja necessidade, entrar em contato com o Diretor Geral de Pronto Atendimento para discussão dos casos clínicos/ internação/ encaminhamento.
- Utilizar vestuário adequados (Jalecos ou roupas brancas).
- Nas entradas e saídas do plantão o profissional médico deverá registrar seu ponto através do ponto eletrônico, quando exigido pela CONTRATANTE;
- Ser responsável pelas informações prestadas ao SUSFÁCIL.
- Responsabilizar-se pelo paciente desde o momento do seu atendimento até sua alta ou transferência
- Realizar passagem de plantão realizando troca de informações acerca de pacientes em regime de observação.
- Não se ausentar do plantão enquanto outro profissional não estiver presente.
- Atrasos e ausências sem prévia justificativa serão passíveis de descontos em honorários. Casos recorrentes receberão medidas administrativas cabíveis.
- É vedado retirar, sem previa anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Pronto Atendimento.
- É Vedado tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores.
- É vedado proceder de forma desidiosa no cumprimento de suas atribuições.
- É vedado prestar quaisquer informações que não sejam as de suas específicas atribuições.
- É vedado utilizar instalações e/ou materiais para fins de lucro próprio.
- Realizar dentro da área médica o serviço de sua competência de acordo com o Código de Ética Médica, fornecendo para tanto a mão de obra médica necessária de acordo com a demanda do serviço e eficiência no atendimento.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- O atendimento será sem limite de pacientes, por ser uma unidade de Pronto Atendimento, segundo o mínimo estabelecido pelo CRM.
- Os serviços objeto deste contrato serão executados unicamente no endereço da CONTRATANTE, não cabendo qualquer responsabilidade da CONTRATANTE na execução pela CONTRATADA, de atendimento fora do Pronto Atendimento do município de Ouro Fino, MG.
- O período de prestação de serviço dos profissionais da CONTRATADA, será pelo sistema de Plantão Diurno de 12 (doze) horas das 07:00 h às 19:00 h, todos os dias da semana.
- A CONTRATADA deverá providenciar a escala de horários de seus profissionais.
- Não será permitido aos profissionais da CONTRATADA, a cobrança de qualquer procedimento particular de pacientes, no período que esteja de plantão.
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento com faturamento do período, os comprovantes de recolhimento de todos os encargos inerentes aos profissionais vinculados a este contrato.
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o faturamento do período, os comprovantes de recolhimento dos encargos recolhidos no período correspondente ao mesmo mês do faturamento, juntamente com o relatório de ponto emitido pela CONTRATANTE.
- Os profissionais da CONTRATADA deverão conhecer e cumprir rigorosamente o Regulamento do Corpo de Médicos Plantonistas, em vigor no Pronto Atendimento do Município, que é parte integrante deste contrato.
- Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;
- Paralisar, por determinação do Município de Ouro Fino, a execução dos serviços que não esteja de acordo com este contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;
- Apresentar relação das pessoas credenciadas à prestação dos serviços, a qual deverá ser controlada pelo executor do Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.
- Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- Substituir de imediato o profissional médico que não esteja cumprindo com as cláusulas pertinentes à ele, quando solicitada pela CONTRATANTE.

#### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Não.

( X ) Sim. Especificar:

\*O Departamento de Saúde será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados.

#### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

O período de prestação de serviço dos profissionais da CONTRATADA, será pelo sistema de Plantão Diurno de 12 (doze) horas das 07:00 h às 19:00 h, todos os dias da semana.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação do serviço podem ser enviadas ao e-mail: [saudeof@ourofino.mg.gov.br](mailto:saudeof@ourofino.mg.gov.br).

#### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando à elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.**

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em o montante em **R\$ 232.159,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)**.

**Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:**

( X ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( X ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

(  ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Empresas que já participaram de licitações no Município de Ouro Fino.

(  ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

#### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 18/10/2024

\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Ceccon  
Diretor de Saúde  
(responsável pela elaboração do ETP)